

PORTRARIA Nº 2924/SIA, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

Excluir o aeródromo privado Diauarum (MT) do cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751, de 6 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00065.119760/2015-20,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o aeródromo baixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Diauarum;

II - código OACI: SWDU;

III - município (UF): São Félix do Araguaia (MT); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):

11° 02' 01" S / 053° 07' 02" W

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 10 de dezembro de 2015.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 2387/SIA, de 9 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 14 de setembro de 2015, Seção 1, página 5.

RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO